



PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI Nº083/93, de 14 de dezembro de 1993.

Certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 14 | 12 | 93
Retirado em 03 | 03 | 94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O MONTANTE DE CR\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de CR\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), na Lei Orçamentária vigente do Município.

Art.2º -A autorização concedida pelo Artigo 1º desta Lei será realizada por previsão de Arrecadação a Maior.

Art.3º - Este LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 14 de DEZEMBRO de 1993.

Registre-se e Publique-se

[Signature]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 083 do lv. 001 fls. 303 vº
Mormaço, 14 de dezembro de 19 93
[Signature]